



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº15/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício ao servidor desta Casa, JQUES DOUGLAS DE SOUZA – Secretário de Bancada – da Classe P para a Classe Q – até 34 (trinta e quatro) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de fevereiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DE SOUZA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 016/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescer adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício a servidora desta Casa, ANA ANGÉLICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de fevereiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DE SOUZA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao funcionário WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, ocupante do cargo comissionado de Secretário Parlamentar, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 18 de fevereiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GENESSY DE CASTRO PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de fevereiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 013/2021

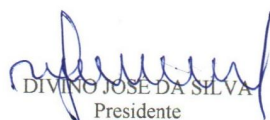
O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DIVINA DE SOUZA, Porteiro Zelador, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de fevereiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Porteiro Zelador, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 18 de fevereiro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFICIO/PJM/ 035/21, CASSILÂNDIA-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor (a) Secretário(a),

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair Boni Cogo e considerando a necessidade de implementação de controle de pessoal e controle de jornada dos servidores municipais, serve a presente para no prazo de 30 (trinta) dias, formalize e apresente Portaria Municipal determinando a lotação dos servidores de cada Secretaria, departamento e/ou setores, contendo o nome, matrícula, carga horária, função e atribuição.

E, no caso, a determinação servirá para inventário de pessoal e o controle do número real de vagas e empregos no serviço público e de consequência sua necessidade.

Por fim, cada Secretário(a) Municipal deverá encaminhar cópias das referidas Portarias Municipais para o Departamento dos Recursos Humanos para controle das designações, lotações, remoção e transferência que passará a ser exclusivamente por Portaria.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL – MATRICULA 690
Procurador Geral do Município

Recebi em 15/02/2021.

Ilmo(a) Sr.(a)
David Ferreira de Freitas
Secretário Municipal de Administração.
Nesta.

Assinatura



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFICIO/PJM/ 036/2021,

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor(a) Secretário(a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e considerando o disposto no artigo 103 da Lei Orgânica do Município e no artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, serve o presente para, que no prazo de 30 (trinta) dias, cumpram as disposições e normas contidas nos artigos citados, a saber:

"Art. 103 – Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob responsabilidade do chefe da secretaria ou diretoria a que forem distribuídos."

Artigo 18 – Após a promulgação desta Lei Orgânica todos os veículos automotores de propriedade do Município, deverão ser identificados com o logo tipo "Uso Exclusivo em Serviço", e o recolhimento ao pátio de estacionamento nos dias de feriados, sábados e domingos, serão obrigatório, exceto quando estiverem a serviço do Município."

E, assim, para prevenir e evitar litígios e responsabilizações funcionais, recomenda-se, o imediato cumprimento das normas.

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL – MATRICULA 690
Procurador Geral do Município

Recebi em 17/02/2021.

Imo(a) Sr.(a)
DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração.
Nesta.

Assinatura



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 244

Fls. Nº 34

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



208/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de Setembro de 1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS., os servidores a seguir;

Presidente Gestor: **Ana Carolina Vendramel Lessi**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda**.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de Janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 244

Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
209/2021, de 17 de fevereiro de 2021.



Portaria N.º

“Designa as servidoras pública municipais, abaixo descritas, para compor a Comissão Permanente de Credenciamento em Licitação na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras públicas municipais, abaixo descritas, para atuarem como membros e compor a Comissão Permanente de Credenciamento em Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o credenciamento e habilitação dos participantes, além de acompanhar e auxiliar no procedimento licitatório, conforme a seguir:

Presidente: **Rafaela Andrade Bacurau**;
Membro: **Eloá Karina Villanova Vidal Gomes**;
Membro: **Caroline Fanfoni Meirelles**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 333/2011, de 1º de junho de 2011.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. N.º 022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.572, de 18 de fevereiro de 2021.



"Altera o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS, constante no Decreto N.º 3.314/2018, de 15 de Outubro de 2018, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social constante no Anexo integrante do Decreto N.º 3.314/2018, de 15 de Outubro de 2018, da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Cassilândia/MS, passando a vigorar o Anexo conforme se vê neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. N.º 023

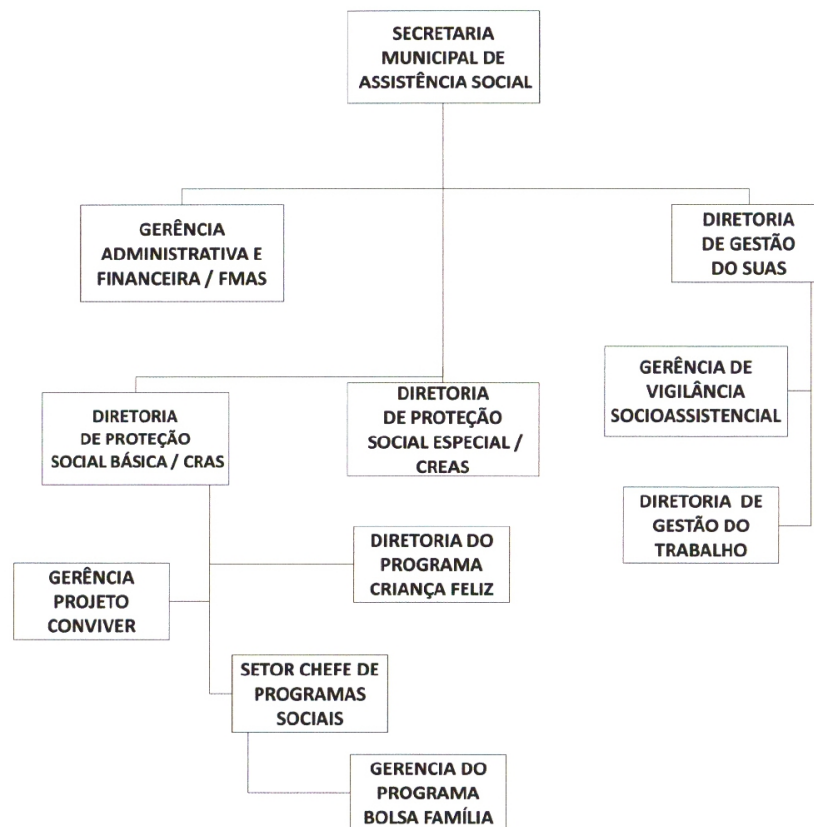
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.572/2021...continuação da fl. 022 – Lv. 51.



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CASSILÂNDIA/MS (Decreto Nº 3.314/2018, de 15 de Outubro de 2018).





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.573, de 18 de fevereiro de 2021.



“Retifica o Art. 2º do Decreto nº 3.571, de 17 de fevereiro de 2021, (designa servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS) por erro material de digitação”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º, do Decreto Municipal Nº 3.571, de 17 de fevereiro de 2021, por erro material de digitação, conforme se vê na publicação no DIOCASSI, Edição Nº 1635, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 – Pág. 8, **na parte onde se lê:**

“Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação **3.521, de 16 de Julho de 2020.**”

Leia-se:

“Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o **Decreto nº 3.521, de 16 de Julho de 2020.**”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. EDITAL Nº 009/2021.**

I. ALTERAÇÃO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021:

1. **Alterar** o item 2.2 do Edital o qual passa a ter a seguinte redação:

2.2. O preço máximo que será pago pelo Município de Cassilândia pela execução da obra é de R\$ 889.175,06 (oitocentos oitenta e nove mil cento setenta e cinco reais e seis centavos).

2. **Alterar** o item 9.5.3 do Edital o qual passa a ter a seguinte redação:

9.5.3. Propostas de valor superior a R\$ 889.175,06 (oitocentos oitenta e nove mil cento setenta e cinco reais e seis centavos), para a execução da obra.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações, afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada para 08/03/2021 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 18 de fevereiro de 2021.

GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE SUPLENTE - CRP

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, fica no presente ato, **REVOGADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 18 de fevereiro de 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1636

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)